



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES**

**LEI N.º 2311/2010**

## **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do  
Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para manutenção do Convênio n.º 700580/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 527.670,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de veículo automotor com especificações para transporte escolar .

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070003.1236100123.080.344905200000, no valor de R\$ 527.670,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Convênio n.º 700580/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 527.670,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de veículo automotor com especificações para transporte escolar.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais), será inserida na dotação n.º 070003.1236100123.081.344905200000, a ser aberta e os recursos advirão de parte da dotação orçamentária n.º 070003.1236100082.049.333903900000 – ficha 181, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias  
do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010).**

**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna